



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Belo Campo

1

Sexta-feira • 19 de Março de 2021 • Ano • Nº 863

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Belo Campo publica:

- **Lei Nº. 70/2021, De 15 De Março De 2021** - Institui, No Âmbito Do Município De Belo Campo, Os Feriados Municipais, E Dá Outras Providências.
- **Decreto N.º 63/2021, De 15 De Março De 2021** - Dispõe Sobre Nomeação De Secretário De Escola Municipal, Nos Termos Da Lei Orgânica Do Município De Belo Campo – Bahia E Dá Outras Providências.

**TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - José Henrique Silva Tigre / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Belo Campo - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: IHWF01OU553Q0ALG+Q2QGQ

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO - ESTADO DA BAHIA -

CNPJ:14.237.333/0001-43
www.belocampo.ba.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE



LEI Nº. 70/2021, de 15 de março de 2021.

Institui, no âmbito do Município de Belo Campo, os Feriados Municipais, e dá outras providências.

JOSÉ HENRIQUE SILVA TIGRE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO CAMPO, BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam instituídos no âmbito do Município de Belo Campo, os Feriados Municipais, conforme estabelecido abaixo:

20 de Janeiro – Data dedicada a São Sebastião, padroeiro do Município de Belo Campo, Bahia.

22 de Fevereiro – Data Magna do Município de Belo Campo, em que se comemora o seu do Aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Vitória da Conquista.

Sexta-Feira Santa – Paixão de Cristo.

24 de Junho – Data dedicada aos tradicionais festejos de São João, tradicional Festa Junina.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Belo Campo – Bahia, Gabinete Civil, 15 de março de 2021.


JOSÉ HENRIQUE SILVA TIGRE
Prefeito Municipal

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
Praça Napoleão Ferraz, 02, Centro – BELO CAMPO – BAHIA
CNPJ n.º 14.237.333/0001-43



DECRETO n.º 63/2021, de 15 de março de 2021.

Dispõe sobre nomeação de Secretário de Escola Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município de Belo Campo – Bahia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELO CAMPO – BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica NOMEADO o Sr. ELIAS SILVA REIS, portador da Carteira de Identidade n.º 16.071.276-95– SSP-BA e do CPF n.º 055.550.145-03, para exercer o cargo de Secretário da Creche Municipal Morada Real, localizada na sede do Município de Belo Campo.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o decreto 59/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Campo, 15 de março de 2021.

JOSÉ HENRIQUE SILVA TIGRE
Prefeito Municipal